



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2022

O Município de Agrolândia torna público que se encontra aberto à inscrição para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, para estudantes do Ensino Superior, com observância das instruções presentes neste edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio Ensino Superior.
- 1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações.
- 1.3. O valor da bolsa-auxílio para os beneficiados será conforme disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações.
- 1.4. Os candidatos devem estar cursando nível superior de acordo com o quadro a seguir:

Áreas de atuação	Nível	Cursando a partir	Carga horária de estágio
Pedagogia	Superior	1º semestre	6 horas
Educação Física	Superior	1º semestre	6 horas
Direito	Superior	1º semestre	6 horas
Administração	Superior	1º semestre	6 horas

*CR (Cadastro Reserva) Ensino Nível Superior.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de abril a 02 de maio de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida 25 de Julho, nº 800 centro, Agrolândia, Santa Catarina.
- 2.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, em anexo, estar munido:
 - a) Originais e Cópias: RG e CPF;
 - b) Originais e Cópia comprovante de residência;
 - c) Originais e Cópia declaração de matrícula (emitida a no máximo 30 dias) e histórico escolar.



2.3 Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente carimbado e rubricado.

2.4 São requisitos para inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos (Ensino Superior);
- b) Possuir nacionalidade brasileira;
- c) Aptidão física e mental;
- d) Residir no Município de Agrolândia.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Semestre mais avançado no curso;
- b) Rendimento escolar;
- c) Maior idade;

3.2. Primeira etapa: Semestre mais avançado;

3.3. Segunda etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

- a) Grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria até o último semestre;

3.4 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) Estudante com o semestre mais avançado;
- b) Estudante com melhor rendimento aplicado a todo período de estudo;
- c) Estudante com a maior idade.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.



4.3. O resultado final de classificação será publicado em duas listas: a primeira trará a relação de todos os candidatos classificados, inclusive das pessoas com deficiência. E a segunda lista somente com as pessoas com deficiência.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição e nela declarar-se portador de deficiência e apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

4.6 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final será publicada no dia 05/05/2022, no mural da Prefeitura Municipal de Agrolândia e no site oficial do município: www.agrolandia.sc.gov.br;

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo conforme necessidade do Poder Executivo (Município de Agrolândia).

6.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação de comunicado afixado ao mural de Prefeitura Municipal de Agrolândia, e na página da mesma: www.agrolandia.sc.gov.br.

6.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido será caracterizado como desistência da vaga estabelecida, sendo eliminado do certame.



7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

8.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.3 Para a concessão de estágio é obrigatório a celebração de convênio com a instituição de ensino, no qual se explicita o processo educativo compreendido nas atividades programadas para o educando, devendo o estágio ser realizado no órgão da entidade concedente.

8.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Agrolândia, 26 de abril de 2022.

José Constante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Avenida 25 de Julho – CEP 88420-000
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4142
www.agrolandia.sc.gov.br



PROCEDIMENTOS PARA EDITAL PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DESCRIMINAÇÃO	DATA
01	Ofício requerendo abertura do Processo Seletivo para Prefeito	26/04/2022
02	Decreto do Prefeito nomeando a Comissão	26/04/2022
03	Publicação do Edital	26/04/2022
04	Inscrições	26/04/2022 à 02/05/2022
05	Ata da Comissão elaborando a Classificação Provisória	03/05/2022
06	Publicação da Classificação Provisória	03/05/2022
07	Período de Recurso	04/05/2022
08	Ofício solicitando Homologação do Resultado Final para o Prefeito	05/05/2022
09	Decreto para Resultado Final	05/05/2022

Agrolândia, 26 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Avenida 25 de Julho – CEP 88420-000
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4142
www.agrolandia.sc.gov.br



ANEXO I

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

DIREITO ()	PEDAGOGIA ()	EDUCAÇÃO FÍSICA ()	ADMINISTRAÇÃO ()
----------------	------------------	------------------------	----------------------

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Sexo:	() Masculino () Feminino
Data Nascimento / /	CPF:
Endereço:	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Número:
CEP:	Tel. Residencial
Tel. Celular:	Telefone contato:
E-mail:	

() Portador de necessidade especial CID: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Autorizo o Município de Agrolândia a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Número da inscrição:	
Nome:	
Data da Inscrição:	/ /
Responsável pela inscrição:	